

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para locação de equipamento completo com motorista para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, acoplado sobre chassi de caminhão, com a finalidade de atuar em área de saneamento básico, executando serviços de desobstrução em rede de esgoto, poços de visita, estações elevatórias e sucção de poço até 9m de profundidade. Com manutenção e combustível fornecidos pela contratada, sem ônus à contratante.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O equipamento descrito no item 01 será utilizado por esta Autarquia na manutenção em desobstrução de redes coletoras de esgoto, poços de visita, estações elevatórias e sucção de poços reservatórios de esgoto. Desta forma atendendo ao grande número de chamados pela população sobre problemas relacionados ao entupimento e quebra de redes.

### **3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES**

Locação de 01 (um) caminhão, com motorista, para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, elevatórias, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a

alto vácuo. O equipamento deve ser locado conforme descrição abaixo pelo período de 15 dias úteis.

Caminhão equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, capacidade total 8.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 4.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná-lo transportável com as seguintes características:

1. Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento.
  - Bomba Alternativa de alta pressão, para operar nas seguintes condições:
    - pressão máxima : 120 a 150 Kgf/cm<sup>2</sup>
    - vazão : 230 a 260 lpm
  
2. Sistema de sucção a alto vácuo
  - Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições:
    - capacidade de deslocamento de ar: 12.000 lpm;
    - vácuo máximo: 95%;
    - pressão: 2 Kg/cm<sup>2</sup> (absoluta).

O locador deverá se comprometer a fornecer equipamento de qualidade, conforme descrição estipulada ou similar quando for o caso, seguindo a Norma Orientadora NBR, com garantia de fabricante.

#### **4. DEMANDA DA AUTARQUIA**

4.1. A demanda da Autarquia está fundamentada em Ordens de Serviços Diárias sobre serviços supracitados, provenientes da população consumidora.

Atendendo a esta demanda, evitam-se transtornos à população, manutenção corretiva e favorece-se a conservação das redes.

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1. O custo estimado total da presente locação é aproximadamente de R\$ (xxx), conforme planilha de orçamento elaborada posteriormente com base em Cotação de mercado.

#### **6. MATERIAIS PERTINENTES**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>EQUIPAMENTO</b>		
Locação de caminhão com equipamento de hidrojateamento e sucção, conduzido por um motorista, para auxiliar na sucção dos dejetos das ETEs, ELEs, redes de esgoto e fossas filtro.	Dias	15

## **7. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

7.1. A Locadora obriga-se a:

7.1.1. Alugar os equipamentos conforme discriminação do Termo de Referência e de sua proposta, com as especificações necessárias ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, se obrigando a repor ou realizar manutenção caso se comprove de má qualidade ou defeituoso, sem nenhum ônus para a Autarquia.

7.1.3. Observar rigorosamente, as normas estabelecidas para os equipamentos em questão.

7.1.4. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado ao Contratante, aos seus funcionários ou a terceiros, em decorrência dos equipamentos fornecidos.

7.1.5. Responder por todas as despesas decorrentes da entrega e retirada do equipamento, tais como: deslocamento, pedágios, taxas, impostos e contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

7.1.7. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civis ou penais, relacionadas à execução do Contrato.

7.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante.

7.1.9. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e ao equipamento locado e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

7.1.10. Quanto a pessoal:

a) A Contratada se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil.

7.1.11. Quanto a segurança e higiene:

a) Manter os empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da Contratada estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

7.1.12. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

8.1. Notificar a Locadora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no uso de equipamento locado.

8.2. Solicitar a substituição do equipamento ou funcionário, caso se comprove a má qualidade ou mau desempenho dos mesmos.

8.3. Notificar, por escrito a Locadora, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

8.4. Pagar a Locadora o valor resultante dos equipamentos alugados mediante nota fiscal, na mesma forma do Contrato.

## **9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

9.1. A Autarquia deverá acompanhar e fiscalizar a locação de equipamento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, verificação e controle da entrega dos produtos do Contrato.

9.3. O fiscal ou gestor do Contrato, deverá atestar através dos Termos abaixo descritos, devidamente assinados pela Fornecedora e pelos respectivos gestores do Contrato:

a) Termo de Recebimento Provisório;

b) Termo de Recebimento Definitivo.

9.4. O fiscal ou gestor do Contrato, deverá registrar em Relatório de Ocorrências as irregularidades ou falhas que encontrar nos produtos, nele anotando as observações e notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com a Fornecedora.

9.5. O fiscal ou gestor do Contrato, deverá atestar a entrega dos produtos mediante fotografias, que deverão ser anexadas aos Relatórios.

## **10. LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1. O equipamento deve estar a disposição no endereço abaixo descrito, mediante acompanhamento do fiscal, de segunda a sábado, de 07:00 às 17:00 horas, com intervalo para almoço, nos dias solicitados conforme as ordens de serviços emitidas.

- *Av. João XXIII , nº 2204 – Bairro Boa Vista – CEP 29931-910 – São Mateus, Espírito Santo.*

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado mensalmente após o uso do equipamento com base em medição expedida pela Autarquia, através de depósito bancário na conta corrente da empresa locadora, mediante nota fiscal emitida com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da nota, sob atesto do fiscal designado pelo SAAE.

## **12. FONTE DE RECURSOS**

12.1. Os recursos para pagamento dos produtos serão originários dos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (recursos próprios).

### **13. APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

13.1. Os preços deverão ser apresentados em formato de proposta orçamentária, com informações para contato, data e prazo de validade.

13.2. Sobre o preço apresentado, deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, fretes, deslocamento, alimentação, hospedagem, combustível, salários, dentre outros, não sendo devido ao SAAE quaisquer despesas decorrentes dos serviços.

### **14. VALIDADE DA PROPOSTA**

14.1. A proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado.

### **15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1. Será selecionada a proposta economicamente mais vantajosa que atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

### **16. SANÇÕES POR INADIMPLENTO**



16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, e eventuais atrasos importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Advertência

b) Multa de 20% pelo descumprimento das cláusulas contratuais, calculado sobre o valor total do Contrato.

c) Suspensão para contratar com a Administração

d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração.

16.2. Multa referente a letra "b" do item anterior, será descontada na nota fiscal fatura, quando do pagamento.

São Mateus – ES, 08 de Agosto de 2016.

Roberto Bonifácio dos Santos

Chefe da Divisão Técnica